



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guatapar, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI n. 193, de 28 de junho de 2019.

“Altera o item 4 do Anexo II da Deliberação CBH-MOGI nº 180, de 05 de setembro de 2018 que indicou concessão de financiamento com recursos do FEHIDRO para a Prefeitura Municipal de Itapira, e dá outras providências”.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Itapira protocolou em 09 de maio de 2019, na Secretaria Executiva do Comitê Mogi Guaçu, Ofício SAMA nº 47/2019 solicitando a mudança de objeto da proposta em análise pelo Agente Técnico de código n. 2018-MOGI-COB-9 - Estudos e Projeto Executivo para Encerramento do Aterro Sanitário de Itapira – Valor FEHIDRO R\$ 163.680,00 para Elaboração de estudos segundo procedimentos para investigação de passivos ambientais em áreas de destinação final de resíduos urbanos;

Considerando que o analista do Agente Técnico CETESB se manifestou favorável a alteração do objeto do empreendimento;

Considerando a manifestação positiva da CT- Gestão e Planejamento que entendeu que a troca de objeto solicitada não altera as condições aprovadas anteriormente de enquadramento no Plano Bacia da UGRHI 09, no respectivo programa de duração continuada - PDC, critérios de pontuação e hierarquização;

Considerando que a CT – Gestão e Planejamento entendeu que a troca de objeto para investigação de passivos ambientais é necessária ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico financeiro do projeto de encerramento e recuperação da área do atual aterro sanitário de Itapira acordado entre a Prefeitura e o órgão ambiental competente (CETESB);

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 202 de 30 de abril de 2019, que estabeleceu o prazo de 31 de julho de 2019 para contratação pelo Agente Financeiro dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2018, sendo que os empreendimentos que não forem contratados até a referida data serão cancelados pela SECOFEHIDRO no SINFEHIDRO;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o item 4 do Anexo II da Deliberação CBH-MOGI nº 180, de 5 de setembro de 2018, conforme se segue:

Onde se lê:

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	P D C	Sub PDC	TOMADOR SUPLENTE	MO DA LIDADE	VALOR COBRANÇA	TOTAL COBRANÇA	CONTRA PARTIDA TOMADOR	TOTAL DO EMPREEN DIMENTO
4 Estudos e Projeto Executivo para Encerramento do Aterro Sanitário de Itapira	3	(3.2)	Prefeitura Municipal de Itapira	N/R	*	R\$ 163.680,00 ou 80%	R\$ 40.920,00 ou 20%	R\$ 204.600,00 ou 100%



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guatapar, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindia, Lus Antnio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradpolis, Rinco, Santa Cruz da Conceio, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antnio do Jardim, So Carlos, So Joo da Boa Vista, Serra Negra, Sertozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Leia se:

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	P D C	Sub PDC	TOMADOR SUPLENTE	MO DA LIDADE	VALOR COBRANA	TOTAL COBRANA	CONTRA PARTIDA TOMADOR	TOTAL DO EMPREEN DIMENTO
4 Elaboro de estudos segundo procedimentos para investigao de passivos ambientais em reas de destinao final de resduos urbanos	3	(3.2)	Prefeitura Municipal de Itapira	N/R	*	R\$ 163.680,00 ou 80%	: R\$ 40.920,00 ou 20%	R\$ 204.600,00 ou 100%

Art. 2 Esta Deliberao entra em vigor nesta data de sua aprovao pela Plenria do Colegiado, devendo ser publicada no Dirio Oficial do Estado.

Santa Lcia, 28 de junho de 2019, sede da 70 Reunio Plenria Extraordinria do CBH MOGI.

PATRCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF

Prefeita Municipal de Santa Cruz da
Conceio Presidente CBH-MOGI

IRENE SABATINO P. NICCIOLI

DAEE
Secretria Executiva

APARECIDO HOJAIJ

Presidente Nacional da ASSEMAE
Vce Presidente

LUCAS R. CASAGRANDE

DAEE
Sec. Ex. Adjunto